



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 2934/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de junho de 2017

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 102 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "*O Corregedor-Geral deverá, de ofício, instaurar sindicância ou processo disciplinar, ou determinar averiguação ou investigação preliminar, sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral*";

CONSIDERANDO, ainda, as determinações constantes na Decisão nº 2173, exarada no Processo SEI nº 17.0.000010164-8,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de **SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA** em face de **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO**, matrícula nº 4090675, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial e exercente da função de Secretário de Vara da Comarca de Demerval Lobão-PI, com a finalidade de apurar as seguintes infrações: a) destinação inadequada de armas apreendidas; b) falta de movimentação no sistema *Themisweb* e c) a retenção de autos para conclusão em Secretaria, todas apontadas no Relatório nº 0072443, da lavra do Gabinete dos Juizes Auxiliares desta Corregedoria, exarado no Processo SEI nº 17.0.000010164-8.

DETERMINAR que a sindicância em questão seja conduzida, **no prazo de 30 (trinta) dias**, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 921, de 01 de julho de 2016 e alterada pelas Portarias nº 1.290, de 25 de outubro de 2016 e nº 475, de 06 de dezembro de 2016, composta dos membros abaixo elencados:

- Presidente: Jacyelle da Silva Bandeira – Mat. 3104
- 1º Vogal: Pedro Paulo de Araújo Silva – Mat. 3266
- 2º Vogal: Carlos Eduardo Rêgo de Oliveira – Mat. 1864
- Secretária: Heloísa Castelo Branco Barros Coelho – Mat. 1840

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLICAÇÃO
 DJNº 8939 / 2017
 Disp. 03/07/2017
 Publ. 04/07/2017
 Pág. 09 *GMARauos*

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

17.0.000010164-8



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**, Servidor / TJPI, em 03/07/2017, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0158262** e o código CRC **5AF1C2A9**.